

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA

UNIDADE:

Data de referência: 20 de agosto de 2016

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**

**a) cargos efetivos do quadro de pessoal do órgão.**

CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO			ATIVOS					INATIVOS E PENSIONISTAS						
			Ocupados			Vagos	Total	Aposentados	Instituidores de Pensão	Total	Beneficiários de Pensão			
			Estáveis	Não-Estáveis	Subtotal									
ANALISTA	C	SUPERIOR	36	65	0	65	0	65	522	*	522	*		
ANALISTA			35	20	0	20	0	20	112	*	112	*		
ANALISTA			34	20	0	20	0	20	81	*	81	*		
ANALISTA			33	20	0	20	0	20	97	*	97	*		
ANALISTA			32	55	0	55	0	55	122	*	122	*		
ANALISTA			31	73	1	74	0	74	103	*	103	*		
ANALISTA			30	94	1	95	0	95	154	*	154	*		
ANALISTA			29	94	0	94	0	94	102	*	102	*		
ANALISTA			28	115	1	116	0	116	111	*	111	*		
ANALISTA			27	109	1	110	0	110	92	*	92	*		
ANALISTA			26	181	0	181	0	181	80	*	80	*		
ANALISTA			25	102	0	102	0	102	50	*	50	*		
ANALISTA			5	0	0	0	0	0	1	*	1	*		
ANALISTA			B	SUPERIOR	24	180	2	182	0	182	50	*	50	*
ANALISTA					23	116	1	117	0	117	56	*	56	*
ANALISTA	22	245			0	245	0	245	35	*	35	*		
ANALISTA	21	121			1	122	0	122	38	*	38	*		
ANALISTA	20	191			0	191	0	191	23	*	23	*		
ANALISTA	19	93			0	93	0	93	23	*	23	*		
ANALISTA	18	240			0	240	0	240	23	*	23	*		
ANALISTA	17	81			1	82	0	82	21	*	21	*		
ANALISTA	16	110			3	113	0	113	9	*	9	*		
ANALISTA	15	97			2	99	0	99	10	*	10	*		
ANALISTA	14	93			5	98	0	98	8	*	8	*		
ANALISTA	13	121			1	122	0	122	12	*	12	*		
ANALISTA	S U P				12	82	0	82	0	82	9	*	9	*
ANALISTA					11	97	0	97	0	97	6	*	6	*
ANALISTA					10	162	0	162	0	162	6	*	6	*
ANALISTA			9	97	0	97	0	97	10	*	10	*		
ANALISTA			8	185	0	185	0	185	4	*	4	*		

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**

**a) cargos efetivos do quadro de pessoal do órgão.**

CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO			ATIVOS					INATIVOS E PENSIONISTAS				
			Ocupados			Vagos	Total	Aposentados	Instituidores de Pensão	Total	Beneficiários de Pensão	
			Estáveis	Não-Estáveis	Subtotal							
ANALISTA	A	E R I O R	7	72	0	72	0	72	6	*	6	*
ANALISTA			6	117	0	117	0	117	3	*	3	*
ANALISTA			5	224	1	225	0	225	4	*	4	*
ANALISTA			4	207	0	207	0	207	2	*	2	*
ANALISTA			3	44	0	44	0	44	1	*	1	*
ANALISTA			2	8	0	8	0	8	1	*	1	*
ANALISTA			1	103	0	103	0	103	1	*	1	*
<b>TOTAL ANALISTA</b>					<b>4034</b>	<b>21</b>	<b>4055</b>	<b>0</b>	<b>4055</b>	<b>1988</b>	*	<b>1988</b>
TÉCNICO	C	M É D I O	36	42	1	43	0	43	170	*	170	*
TÉCNICO			35	14	0	14	0	14	46	*	46	*
TÉCNICO			34	22	0	22	0	22	43	*	43	*
TÉCNICO			33	39	1	40	0	40	64	*	64	*
TÉCNICO			32	35	1	36	0	36	53	*	53	*
TÉCNICO			31	60	0	60	0	60	56	*	56	*
TÉCNICO			30	85	0	85	0	85	74	*	74	*
TÉCNICO			29	94	0	94	0	94	64	*	64	*
TÉCNICO			28	110	0	110	0	110	67	*	67	*
TÉCNICO			27	142	1	143	0	143	71	*	71	*
TÉCNICO			26	90	0	90	0	90	56	*	56	*
TÉCNICO			25	89	0	89	0	89	45	*	45	*
TÉCNICO			24	150	1	151	0	151	49	*	49	*
TÉCNICO			23	84	0	84	0	84	41	*	41	*
TÉCNICO	22	157	1	158	0	158	40	*	40	*		
TÉCNICO	21	138	0	138	0	138	36	*	36	*		
TÉCNICO	20	106	0	106	0	106	30	*	30	*		
TÉCNICO	19	74	0	74	0	74	23	*	23	*		
TÉCNICO	B	M É D I O	18	157	0	157	0	157	31	*	31	*
TÉCNICO			17	87	1	88	0	88	9	*	9	*
TÉCNICO			16	90	3	93	0	93	17	*	17	*
TÉCNICO			15	108	0	108	0	108	17	*	17	*
TÉCNICO												

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA

UNIDADE:

Data de referência: 20 de agosto de 2016

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**

**a) cargos efetivos do quadro de pessoal do órgão.**

CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO			ATIVOS					INATIVOS E PENSIONISTAS					
			Ocupados			Vagos	Total	Aposentados	Instituidores de Pensão	Total	Beneficiários de Pensão		
			Estáveis	Não-Estáveis	Subtotal								
TÉCNICO	A	MÉDIO	14	93	0	93	0	93	10	*	10	*	
TÉCNICO			13	113	0	113	0	113	5	*	5	*	
TÉCNICO			7	1	0	1	0	1	0	*	0	*	
TÉCNICO			12	98	0	98	0	98	4	*	4	*	
TÉCNICO			11	159	0	159	0	159	4	*	4	*	
TÉCNICO			10	202	0	202	0	202	5	*	5	*	
TÉCNICO			9	155	0	155	0	155	4	*	4	*	
TÉCNICO			8	254	0	254	0	254	2	*	2	*	
TÉCNICO			7	183	0	183	0	183	4	*	4	*	
TÉCNICO			6	220	0	220	0	220	1	*	1	*	
TÉCNICO			5	246	0	246	0	246	2	*	2	*	
TÉCNICO			4	189	0	189	0	189	1	*	1	*	
TÉCNICO			3	27	0	27	0	27	0	*	0	*	
TÉCNICO			2	6	0	6	0	6	0	*	0	*	
TÉCNICO			1	88	0	88	0	88	0	*	0	*	
<b>TOTAL TÉCNICO</b>					<b>4007</b>	<b>10</b>	<b>4017</b>	<b>0</b>	<b>4017</b>	<b>1144</b>	*	<b>1144</b>	*
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>8041</b>	<b>31</b>	<b>8072</b>	<b>0</b>	<b>8072</b>	<b>3132</b>	*	<b>3132</b>	*

\*Conforme Decreto Estadual nº 16.106 de 29 de maio de 2015, por meio do qual é aprovado o Regimento da Secretaria da Administração do Estado da Bahia- SAEB, cabe à Superintendência de Previdência do Estado da Bahia - SUPREV gerir, administrar e operacionalizar o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia, incluindo a arrecadação e gestão dos recursos e a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.